



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 593/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1882/2014, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Data da sessão: 19/05/2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 986007

1.1 - ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição da compra;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Minuta Ata de Registro de Preços.

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários de salas de aula para atendermos as escolas, integrantes da Rede Municipal de



Ensino do Município de Quissamã - RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2.2 – O Município de Quissamã não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registros de Preços.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

3.3 – Os materiais, objeto deste termo, serão entregues das 08 às 11h30min e das 13h30min às 16hs, de segunda a sexta feira (em dias úteis), conforme demanda apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no endereço abaixo:

3.3.1 – Endereço físico: Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro-Quissamã – RJ.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 451.673,60 (Quatrocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme **Descrição da Compra – ANEXO I/I deste Edital.**

4.2 - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Quissamã a utilizá-lo integralmente.

4.3 - O valor máximo estimado dos equipamentos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (referência



outubro/2021, dezembro/2021, janeiro/2022) e fonte oficial BANCO DE PREÇOS (referência janeiro/2022).

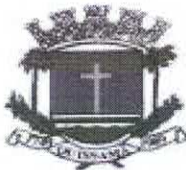
5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	1550	872
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301	870
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302	871
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401	868
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170403	869
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	1550	724
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301	722
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302	723
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401	720
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403	721
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	1550	555
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301	553
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302	554
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401	551
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403	552

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;



6.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME::

7.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7ª do decreto municipal nº 1.882, de 06 de maio de 2014, observadas as



disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os mobiliários serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

9. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet - SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horários estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.3 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da PMQ; o prazo de validade da proposta comercial.

9.5 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

9.5.1. – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME),



empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.5.2 - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

9.5.3 - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

9.5.4 - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

9.5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.6 – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.

9.7 - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

9.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.9 – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

9.10 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.



9.11 – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

11.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.

11.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Descrição da compra – **ANEXO I/II deste edital**.



12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

12.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.7 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.

12.9.1- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



12.9.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 5,00 (cinco reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.11 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregoão;

12.12 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.14 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.



13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

13.4 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO III** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, conter marcas dos produtos ofertados, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal

13.5 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados

13.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da PMQ para orientar sua decisão.

13.9 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

[assinatura]



14.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

14.2 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no **item 9** deste edital.

14.3 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

14.4 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.6 - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

14.6.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.6.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.6.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.6.4 – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

14.6.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

15.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

15.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

15.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

15.4 - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

15.5 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

15.6 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

16.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou



Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

16.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

16.6 - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

16.7 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

16.8 – Dos Benefícios fiscais da ME's , Epp's e Equiparadas

16.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

18 - RECURSOS

18.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

18.2 - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.



18.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 – Declarada a vencedora do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela(s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e o resultado será submetido à autoridade ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação da licitação.

19.2 – Caso venha a ser interposto recurso e, uma vez julgado, será submetido ao Ordenador de Despesas para o procedimento de homologação e registro dos preços ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, será formalizada a ata, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III deste edital**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.2 – A Prefeitura de Quissamã enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

20.3 - A Ata assinada deverá ser devolvida a Prefeitura de Quissamã no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, pessoalmente ou através dos correios.

20.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Quissamã.

20.5 - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

20.6 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.



20.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

20.8 - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

20.9 – Não será permitida a Licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.

20.10 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

20.11 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

20.12 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.13 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

20.14 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



20.15 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

20.16 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

21.2 - As sanções previstas no item 21.1 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

21.3 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.4 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços conforme **Anexo III**.

21.5 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado,

[assinatura]



podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

22- DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

22.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

22.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

22.5 - Nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

22.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Prefeitura de Quissamã convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

23 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

23.2 - O aceite/aprovação dos materiais pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;



23.3 Não serão aceitos equipamentos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

23.4 - O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os materiais objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMED, no pátio da PMQ, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro – Quissamã-RJ, de segunda a quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16hs, e as sextas-feiras das 8hs às 12hs, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2 - O pagamento será realizado pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos equipamentos e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

24.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

24.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 - Caso a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



24.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

25. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

25.1.1 - eletrônico, no endereço: licitacaoquissama@gmail.com, até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

25.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

25.2 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, com o Sr. Anderson, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

25.3 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

25.4 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

25.6 - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.



25.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

25.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

25.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

25.11 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

25.12 – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

25.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.14 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

25.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

25.16 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 593/22
Rubrica [assinatura] Fls. 324

inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

25.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 05 de maio de 2022.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, trata-se de abertura de modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a presente licitação tem por objeto a **aquisição de mobiliários de salas de aula para atendermos as escolas**, integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã – RJ, conforme as especificações deste Termo de Referência.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando a Constituição Federal de 1988 em que o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade torna-se dever do Estado.

2.2. Considerando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/96 em seu Artigo 29 que determina, “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

2.3. Considerando o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino em seu Artigo 69 que determina, “A Educação Infantil tem por finalidade favorecer o crescimento integral e harmônico da criança, garantindo os seus direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se”.

2.4. Considerando o PME – Plano Municipal de Educação, Lei n.º 1474/2015 que em sua Meta 01 prevê, “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.



2.5. Considerando a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, onde: “Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.”

2.6. Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

2.7. A Secretaria Municipal de Educação ao assumir o compromisso de assegurar a todos/as os/as estudantes o direito à educação pública de qualidade, vem desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria da qualidade do ensino na rede pública, de forma a garantir o acesso, a permanência e a conclusão nos diversos níveis e modalidades de ensino.

2.8. A Secretaria Municipal de Educação ofertará as condições físicas e de infraestrutura, necessárias para o pleno desenvolvimento dos alunos matriculados nas Creches Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas, realizando a aquisição desses equipamentos, necessários para o seu pleno funcionamento.

2.9. As quantidades foram estimadas para suprir as demandas, levando-se em consideração ao quantitativo de 16 (dezesseis) Unidades Escolares da rede Municipal de ensino, visando substituir os materiais que não carecem de reparos e atender a E.M. Prof.^a Regina Celi Passos com a construção de 3 (três) salas de aula.

III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Adquirir equipamentos necessários para o pleno funcionamento das Creches Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais.

3.2. Melhorar a qualidade de ensino na Rede Municipal de Quissamã.

3.3. Contribuir para acesso e permanência dos alunos a Educação Infantil, etapa Creche.

3.4. Garantir o desenvolvimento e as aprendizagens dos alunos matriculados nas Creches Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais.

3.5. Proporcionar mais conforto e segurança aos nossos alunos, com aquisição de novos materiais.

IV – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO



O valor total máximo estimado para aquisição é de **R\$ 451.673,60 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

A pesquisa de mercado foi baseada em PESQUISA DE MERCADO (referência outubro/2021, dezembro/2021, janeiro/2022) e fonte oficial BANCO DE PREÇOS (referência janeiro/2022).

V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no pátio da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

5.2. A entrega do produto será de até 20 dias úteis após o recebimento da nota de Empenho.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.5. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor responsável pelo recebimento.

5.6. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

5.9. Constatadas inconformidades na execução do objeto, a Adjudicante poderá:



5.9.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

5.9.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.10. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.
09	E.M. Délfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos
15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã
16	Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza: Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	1550	872
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301	870
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302	871
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401	868
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170403	869



PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	1550	724
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301	722
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302	723
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401	720
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403	721
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	1550	555
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301	553
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302	554
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401	551
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403	552

OBS: Cumpre-nos informar que para aquisição dos bens, advém de transferência voluntária da União, sendo utilizado um percentual em torno de 70% e 30% da fonte de recursos de royalties. Informa ainda que das dotações orçamentárias constante dos autos, os percentuais poderão oscilar, devido à disponibilidade de fontes de recursos disponíveis nas futuras aquisições.

VII – TIPO DE EMPENHO E NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

7.1. Empenho Ordinário

7.2. Solicitação: 164/2022

VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

8.2. Menor preço por item

8.3. O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços), nos termos da Lei 8.666/93.

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

10.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

10.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DEVERES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

c) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

f) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.



- g) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir.
- h) Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- i) Responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;
- l) Fornecer prazo de garantia de todos os equipamentos, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos, etc..., deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

XII – DEVERES DO ADJUDICANTE

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- 12.2. Efetuar o pagamento;
- 12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XIII – ANEXO:

- 13.1. Anexo I - Planilha de distribuição

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.
- 14.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 593/22
Rubrica Ø Fls. 332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
ANEXO I/I
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.O.
 Processo 593/22
 Rubrica 10 Fls 333

Solicitação: 000164/2022 Registro de Preço


Data Cadastro : 19/01/2022
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL
 Custeio : -
 Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 27465 - TALITHA.SILVA
 Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 451.673,60
 Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número: 555,724,872

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	049-24-0388-0	UNIDADE	000000	<p>Conjunto aluno CJA-03 Mesa e cadeira - Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressao, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenolica) de 0,6 mm; aplicacao de porcas garra com rosca metrica M6 e comprimento 10 mm; dimensoes acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerancia de ate mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting"; dimensoes nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerancia de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccao circular de diametro = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pes confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao circular de diametro = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de materia-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar ate 100%, injetado na cor cinza; as caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistencia e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com materia prima reciclada, admitindo-se tolerancias na tonalidade (da cor cinza); Notal: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; fixacao do tampo a estrutura atraves de porcas, garra e parafusos com rosca metrica M6, diametro 6,0 mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips; Nota 2: a definicao dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a</p>	200,00	408,00	81.600,0000

estrutura deve considerar, que apos o aperto, nao deve haver vazio entre a superficie da porca garra e o laminado de alta pressao; fixacao do porta-livros a travessa longitudinal atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixacao das sapatas (frontal e posterior) aos pes atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,8 mm, comprimento 12 mm porta-livros, deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida Epoxi / Poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza; Cadeira - assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela; nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderao ser fabricados em compensado anatomico moldado a quente, contendo no minimo sete laminas internas, com espessura maxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedencia legal, isentas de rachaduras, e deterioracao por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressao, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela; revestimento da face inferior em lamina de madeira faqueada de 0,7 mm, da especie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador; seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento minima de 9,7 mm e maxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravacao a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indeleveis; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mes e ano de fabricacao; Nota 2: o nome do fabricante

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Página: 0003
P.M.Q.
Processo 593/22
Rubrica  Fls 335

do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melaminico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 6 texturizado, na cor amarela; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixação do assento em compensado moldado a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 19 mm; Fixação do encosto em compensado moldado a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor; nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE - FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

Conjunto aluno cja-04 mesa e cadeira " Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloroeto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "HotMelting";


0002 049-24-0389-0 UNIDADE 000000

200,00 417,00 83.400,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações


P.M.O.
Processo 593/22
Rubrica  Fls 336

dimensoes nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerancia de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccao circular de diametro = 31,75 mm (1 1/4", em chapa 16 (1,5 mm); pes confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao circular de diametro = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de materia-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar ate 100%, injetado na cor cinza; as caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistencia e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com materia prima reciclada, admitindo-se tolerancias na tonalidade (da cor cinza); no molde do porta-livros deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; fixacao do tampo a estrutura atraves de porcas garra e parafusos com rosca metrica M6, diametro 6,0 mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeca panela ou oval, fenda Phillips; Nota 2 : a definicao dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que apos o aperto, nao deve haver vazio entre a superficie da porca garra e o laminado de alta pressao; fixacao do porta-livros a travessa longitudinal atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixacao das sapatas (frontal e posterior) aos pes atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas a estrutura atraves de encaixe; nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações


P.M.Q.
Processo 593/22
Rubrica  Fls. 337

metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; Cadeira - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelha; nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor vermelha; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelevelis; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação; Nota 5: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor vermelha; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Nota 6: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

 P.M.Q.
 Processo 593/22
 Rubrica  Fls 338

laminado a frio, com costura, diametro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixacao do assento e encosto injetados a estrutura atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixacao do assento em compensado moldado a estrutura atraves de rebites de repuxo, diametro 4,8 mm, comprimento 19 mm; fixacao do encosto em compensado moldado a estrutura atraves de rebites de repuxo, diametro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expansor; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDEFNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota 7: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida Epoxi / Poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima 40 micrometros, na cor cinza.

Conjunto aluno CJA-06 Mesa e cadeira - Mesa Tampó em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressao, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenolica) de 0,6 mm; aplicacao de porcas garra com rosca metrica M6 e comprimento 10 mm; dimensoes acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerancia de ate mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "HotMelting"; dimensoes nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerancia de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccao circular de diametro = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pes confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao circular de diametro = 38 mm (1 1/2"), em


200,00

441,00

88.200,0000

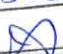
0003 049-24-0390-0 UNIDADE 000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q. Página: 0007
Processo 593/22
Rubrica  Fls 339

chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de materia-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar ate 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistencia e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com materia prima reciclada, admitindo-se tolerancias na tonalidade (da cor cinza); no molde do porta-livros deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; fixacao do tampo a estrutura atraves de porcas garra e parafusos com rosca metrica M6, diametro 6,0mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips; Nota2: a definicao dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que apos o aperto, nao deve haver vazio entre a superficie da porca garra e o laminado de alta pressao; fixacao do porta-livros a travessa longitudinal atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixacao das sapatas (frontal e posterior) aos pes atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas a estrutura atraves de encaixe; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de 12 reciclagem apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida Epoxi / Poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza; Cadeira - assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul; nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações


P.M.Q. 593/22
Processo
Rubrica  Fls 340

ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor azul; revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelevelis; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 13 texturizado, na cor azul; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados a estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixação do assento em compensado moldado a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 19 mm; fixação do encosto em compensado moldado a estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor; nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 593/22
 Rubrica  Fls 341

o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao 'modelo FDEFNDE' e o nome da empresa fabricante do componente injetado; nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida Epoxi / Poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima 40 micrometros, na cor cinza.

Conjunto aluno CJA-05 Mesa e cadeira - Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressao, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenolica) de 0,6mm; aplicacao de porcas garra com rosca metrica M6 e comprimento 10 mm; dimensoes acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerancia de ate mais 2mm para largura e profundidade e mais ou menos 1mm para espessura; topos encabecados com fita de bordo termoplastica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superficie texturizado, na cor verde, colada com adesivo "Hot Melting"; resistencia ao arrancamento minima de 70N; dimensoes nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerancia de mais ou menos 0,5mm para espessura; centralizar ponto de inicio e termino de aplicacao da fita de bordo no ponto central e do lado oposto a borda de contato com o usuario; o ponto de encontro da fita de bordo nao deve apresentar espacos ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccao circular, diametro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pes confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao circular, diametro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); porta-livros em polipropileno copolimero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de materia-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar ate 100%, injetado na cor cinza; as caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistencia e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com materia-prima reciclada, admitindo-se tolerancias na tonalidade a criterio

200,00


432,00

86.400,0000

0004 049-24-0391-0 UNIDADE 000000


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Página: 0010

P.M.Q.
Processo 593/22
Rubrica  Fls. 342

da comissão técnica do FNDE; no molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDEFNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; fixação do tampo a estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de mais ou menos 2mm), cabeça panela, fenda Phillips; fixação do porta-livros a travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas a estrutura através de encaixe; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; Cadeira - assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor verde; nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos; quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações


P.M.Q. Página: 0011
Processo 593/22
Rubrica  Fls 343

fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressao, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor verde; revestimento da face inferior em lamina de madeira faqueada de 0,7mm, da especie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento minima de 9,7mm e maxima de 12mm; o assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel, por meio de carimbo ou gravacao a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mes e ano de fabricacao, a identificacao "modelo FDE-FNDE" e o nome do fabricante do componente; Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melaminico de alta pressao, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor verde; bordos com acabamento em selador seguido de verniz; poliuretano. Espessura acabada do encosto minima de 9,6mm e maxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel, por meio de carimbo ou gravacao a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente; Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; estrutura em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, diametro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); fixacao do assento e encosto injetados a estrutura atraves de rebites de "repuxo", diametro de 4,8mm, comprimento 12mm; fixacao do assento em compensado moldado a estrutura atraves de rebites de "repuxo", diametro de 4,8mm, comprimento 19mm; fixacao do encosto em compensado moldado a estrutura atraves de rebites de "repuxo", diametro de 4,8mm, comprimento 22mm; ponteiras e sapatas, em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expensor; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero, a identificacao "modelo fde-fnde" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; obs. 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 593/22
 Rubrica  Fls 344

de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

0005 049-24-0392-0 UNIDADE 000000

<p>Conjunto para professor - cjp - 01 mesa e cadeira - mesa - tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; ; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor cinza; dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) 4 admitindo-se tolerâncias de mais ou menos 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos do tampo e do painel frontal encabecados com fita de bordo em pvc (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor cinza, colada com adesivo "hotmelting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com seccao circular de diametro = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pes confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seccao circular de diametro = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seccao semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm); fixação do tampo a estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica m6, 6,0 mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda phillips; nota 1: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão; fixação do painel a estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados; aletas de</p>	<p>100,00 469,00 46.900,0000</p>
--	--



fixacao do painel confeccionadas em chapa de aco carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto; fixacao das sapatas (frontal e posterior) aos pes atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas a estrutura atraves de encaixe; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao 'modelo fde-fnde' e o nome da empresa fabricante do componente injetado; nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes metalicas deve ser aplicado fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; alternativamente o assento e o encosto poderao ser fabricados em compensado anatomico moldado a quente, contendo no minimo sete laminas internas, com espessura maxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedencia legal, isentas de rachaduras, e deterioracao por fungos ou insetos; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressao, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamentoo texturizado, na cor cinza; revestimento da face inferior em lamina de madeira faqueada de 0,7 mm, da especie eucalyptus grandis, com acabamentoo em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; espessura acabada do assento minima de 9,7 mm e maxima de 12 mm; os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravacao a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelevelis; estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mes e ano de fabricacao; nota 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melaminico de alta pressao, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamentoo texturizado, na cor cinza; bordos com selador seguido de verniz poliuretano; espessura 6 acabada do encosto minima de 9,6 mm e maxima de 12,1 mm; o encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelevel no topo inferior, o nome do fabricante do componente; nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; estrutura em

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 593/22
 Rubrica 346 Fls 346

tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, diametro 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixacao do assento e encosto injetados a estrutura atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,8 mm, comprimento 12 mm; fixacao do assento em compensado moldado a estrutura atraves de rebites de repuxo, diametro 4,8 mm, comprimento 19 m; fixacao do encosto em compensado moldado a estrutura atraves de rebites de repuxo, diametro 4,8 mm, comprimento 22 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expansor; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo fde-fnde" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; nota 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi / poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima 40 micrometros, na cor cinza.

Mesa acessivel para pessoa em cadeira de rod (pcr) - ma-01 - mesa - tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressao, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenolica) de 0,6 mm; aplicacao de porcas garra com rosca metrica m6 e comprimento 10 mm; dimensoes acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerancia de ate mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabecados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "hotmelting"; dimensoes nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerancia de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com seccao circular de diametro = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - pes confeccionados em tubo de aco carbono laminado a

10,00

301,00

3.010,0000

0006 049-24-0393-0 UNIDADE 000000

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo 593/22

Rubrica  Fls 347

frio, com costura, seccao circular de diametro = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de materia-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar ate 100%, injetado na cor cinza; as caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistencia e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com materia prima reciclada, admitindo-se tolerancias na tonalidade (da cor cinza); no molde do porta-livros deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo fde-fnde" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; nota 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; fixacao do tampo a estrutura atraves de porcas garra e parafusos com rosca metrica m6, diametro 6,0mm, comprimento 47 mm (mais ou menos 2 mm), cabeca panela ou oval, fenda phillips; nota 2: a definicao dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que apos o aperto, nao deve haver vazio entre a superficie da porca garra e o laminado de alta pressao; fixacao do porta-livros a travessa longitudinal atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixacao das sapatas (frontal e posterior) aos pes atraves de rebites de "repuxo", diametro 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas a estrutura atraves de encaixe; nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo fde-fnde" e o nome da empresa fabricante do componente injetado; nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca; nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas; pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi / poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor cinza.

0007 049-24-0394-0 UNIDADE 000000

Conjunto coletivo infantil girassol (mesa central MV-15CG, cadeira MV-22 E mesa trapezio MV-15G) - mesa central redonda - Com tampo em MDF revestido em laminado melaminico - mesa central:


30,00

1.259,00

37.770,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Página: 0016
P.M.Q.
Processo 593/22
Rubrica  Fls 348

0008	049-24-0395-0	UNIDADE	000000	tampo 870mm de diametro, altura 580mm; Cadeira -Com assento e encosto em formato de concha com pega-mao em resina plastica PP - cadeira: altura do assento ao chao 270mm; Mesa trapezio - Com tampo revestido em laminado melaminico com bordas em PVC colorido - mesa trapezio: tampo 1200mm de diametro, altura 465mm; o conjunto devera ser composto em unidades nas CORES: Mesa central redonda: 1 (uma) mesclada nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo; Cadeira: 2 (duas) azuis, 2 (duas) verdes, 2 (duas) vermelhas e 2 (duas) amarelas; Mesa trapezio: 2 (duas) azuis, 2 (duas) verdes, 2 (duas) vermelhas e 2 (duas) amarelas.	10,00	1.252,36	12.523,6000
0009	049-24-0396-0	UNIDADE	000000	Conjunto juvenil mesa redonda com 6 cadeiras (mesa MV-14 E cadeira MV-22) (conjunto da mesma cor) - Mesa com tampo em MDF 15mm revestido em formica branca ou bege, acabamento em perfil de PVC tipo T, diametro do tampo unico de 1000mm e altura do chao ate o tampo de 680mm; pes com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig; Cadeira escolar infantil 4 pes com reforco, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90mm com ponteiras externas para os pes em polipropileno de alta resistencia tipo bola, assento/encosto em compensado semi-anatomico 10mm revestido em formica lisa brilhante branca ou bege com medidas: assento 340x340mm e encosto 340x180mm; do chao ate o assento a cadeira possui 380mm e do chao ate o final do encosto 680mm; fixacao das estruturas por meio de 7 rebites de aluminio macico de 5mm cabeça lenticilha; todos os metais sao soldados atraves do processo tipo mig, tratados por banho de imersao anti-ferrugem e recebem pintura epoxi po na cor preto semi-brilho.	10,00	1.187,00	11.870,0000

Anexo:

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 593/22
Rubrica [assinatura] Fls. 349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Fornecedor :

PREGÃO/PROCESSO FOR LOTE : 0000011/2022

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA
<p>Lote: 1</p> <p>Conjunto aluno CJA-03 Mesa e cadeira - Mesa - Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa ferídica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting", dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a</p>	049.24.0388	001	200,0000	UNIDADE	0,0000	
<p>Lote: 2</p> <p>Conjunto aluno cja-04 mesa e cadeira " Mesa - Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento-aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "HotMelting", dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de diâmetro = 31,75 mm (1 1/4"</p>	049.24.0389	002	200,0000	UNIDADE	0,0000	
<p>Lote: 3</p> <p>Conjunto aluno CJA-06 Mesa e cadeira - Mesa - Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa ferídica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e de mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "HotMelting", dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a</p>	049.24.0390	003	200,0000	UNIDADE	0,0000	

Lote: 4	<p>Conjunto aluno CJA-05 Mesa e cadeira - Mesa - Tampo em MDP ou MDF com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. 0,8mm de espessura acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2mm para largura e profundidade e mais ou menos 1mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloroeto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde; colada com adesivo "Hot Melling", resistência ao arrancamento mínima de 70N; dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5mm para espessura; centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e fixo lido onostro à borda de contato com o</p>	004	049.24.0391	200,0000	UNIDADE	0,0000
Lote: 5	<p>Conjunto para professor - cjp - 01 mesa e cadeira - mesa - tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor cinza; dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) 4 admitindo-se tolerâncias de mais ou menos 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em pvc (cloroeto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor cinza, colada com adesivo "hotmelling", dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura)</p>	005	049.24.0392	100,0000	UNIDADE	0,0000
Lote: 6	<p>Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (pcr) - ma-01 - mesa - tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm; aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm; dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até mais 2 mm para largura e comprimento e mais ou menos 0,6 mm para espessura; topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloroeto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "hotmelling", dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de mais ou menos 0,5 mm para espessura; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono</p>	006	049.24.0393	10,0000	UNIDADE	0,0000
Lote: 7						

Planilha 1

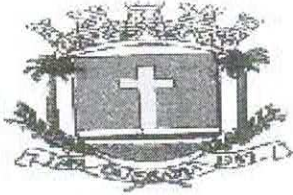
Conjunto coletivo infantil girasso) (mesa central MV-15CQ, cadeira MV-22 E mesa trapézio MV-15G) - mesa central redonda - Com tampo em MDF revestido em laminado melamínico - mesa central tampo 870mm de diâmetro, altura 580mm; Cadeira - Com assento e-encosto em formato de concha com pega-mão em resina plástica PP - cadeira: altura do assento ao chão 270mm. Mesa trapézio - Com tampo revestido em laminado melamínico com bordas em PVC colorido - mesa trapézio: tampo 1200mm de diâmetro, altura 465mm; o conjunto deverá ser composto em unidades nas CORES: Mesa central redonda: 1 (uma) misturada nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo; Cadeira: 2 (duas) azuis, 2 (duas) verdes, 2 (duas) vermelhas e 2 (duas) amarelas; Mesa trapézio: 2 (duas) azuis, 2 (duas) verdes, 2 (duas) vermelhas e 2 (duas) amarelas.	049.24.0394	007	30,0000	UNIDADE	0,0000
Lote: 8 Conjunto juvenil mesa redonda com 6 cadeiras (mesa MV-14 E cadeira MV-22) (conjunto da mesma cor) - Mesa com tampo em MDF 15mm revestido em fórmica branca ou bege, acabamento em perfil de PVC tipo T, diâmetro do tampo único de 1000mm e altura do chão- até o tampo de 680mm; pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0.90 unidos por solda especial tipo mig; Cadeira escolar infantil 4, pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0.50mm com ponteiros externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola assento/encosto em compensado semi-analítico 10mm revestido em fórmica lisa brilhante branca ou bege com medidas: assento 340x340mm e encosto 340x180mm, do chão até o assento a cadeira possui 380mm e do chão até o final do encosto 680mm, fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticlar, todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi na cor preto semi-brilho.	049.24.0395	008	10,0000	UNIDADE	0,0000
Lote: 9 Conjunto coletivo corajão - mesa coletiva corajão (MV-14c) com 04 (quatro) cadeiras (MV-204r) - mesa coletiva corajão - Mesa com tampo em MDF revestido com laminado melamínico em 04 (quatro) cores (azul, verde, vermelho e amarelo) - Mesa: Tampo-900x800mm (LxL) - Altura: 580mm; Cadeiras - cadeiras com assento e encosto em resina plástica PP - Cadeira: altura do assento ao chão 340mm; cadeiras em 04 (quatro) cores (azul, verde, vermelho e amarelo).	049.24.0396	009	10,0000	UNIDADE	0,0000




República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 593/22
Rubrica Fls. 353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



P.M.Q. 593/22
Processo 593/22
Rubrica  Fls 354

Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, autorizado pelo processo nº 593/2022 de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, solicitação nº 164/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários de salas de aula, destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF sob o n.º _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os mobiliários serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos na pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos mobiliários, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a descrição de cada item aceito pela contratante no período, informando ainda, a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Os mobiliários deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado da SEMED, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro, Quissamã/RJ, das 8:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

1.6.2. Fornecer prazo de garantia de todos os mobiliários pelo período mínimo de 12 (doze) meses, que deverá cobrir defeito de fabricação, incluindo substituição de peças, revestimentos etc.

1.6.2.UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Edital Barcelos, 220 – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
02	E.M. Carlos Cruz Filippino – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
03	E. M. Felizarda Maria C. de Azevedo – Quissamã – RJ.
04	E.M. Ignácio Hugo de Souza – Penha – Quissamã – RJ
05	E.M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida – Rua Antônio Belizário de Souza, s/n – Santa Catarina – Quissamã – RJ.
06	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos – Caxias – Quissamã RJ
07	E.M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos – Morro Alto – Quissamã RJ.
08	E.M. Prof. ^a Regina Celi Passos – Avenida Francisco de Assis C. da Silva, 205 – Caxias – Quissamã – RJ.
09	E.M. Dêlfica de Carvalho Wagner – Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, s/n – Barra do Furado – Quissamã – RJ.
10	E.M. Prof. ^a Tânia Regina Paula – Estrada dos Correios, s/n – Alto Alegre – Quissamã – RJ.
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro Sítio- QUISSAMÃ-RJ
12	Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva
13	Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Ribeiro
14	Centro Municipal de Educação Raquel M. de Q. Mattos

15	CAEEQ – Centro de Atendimento Educacional Esp. de Quissamã
16	Creche Municipal Júlia Pessanha de Souza: Rua Manoel Almeida – Sítio Quissamã – s/nº – Quissamã - RJ

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.9. O recebimento dos mobiliários não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no termo de referência e edital, que integram esta ata de registro de preços. A aceitação definitiva dar-se-a após 05 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da SEMED.

1.9.1. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.10. As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS	DESPESAS	FONTE	FICHA
CRECHE			
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	1550	872
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157301	870
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	157302	871
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170401	868
33.001.001.12.365.0085.1109	4.4.90.52	170403	869
PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	1550	724
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157301	722
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	157302	723
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170401	720
33.001.001.12.365.0082.1103	4.4.90.52	170403	721

FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	1550	555
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157301	553
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	157302	554
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170401	551
33.001.001.12.361.0082.1104	4.4.90.52	170403	552

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 21 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2022, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como fusão, cisão ou incorporação art.78, VI da Lei 8.666/93 e demais alterações.

1.20. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.21. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.22. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.23. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.24. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.25. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas

cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022, o anexo I – relação dos itens da licitação (Julgamento), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata,

sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Gestor: _____

Fiscal : _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____